##

**Primeiro Termo Aditivo ao Edital n. 01/2023/CMDCA**

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Água Doce

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Água Doce, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Complementar Municipal nº 179/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Água Doce e dá outras providências.

**1 CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA**

* 1. Fica prorrogado o prazo para inscrição a vaga para membro do Conselho Tutelar.
	2. Fica alterado o edital em suas cláusulas, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 04 de abril de 2023 a **16 de maio de 2023,** em horário de atendimento ao público das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Rua Anita Garibaldi, 173, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

**12. DO CALENDÁRIO**

**12.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Etapa** |
| Até 31/3/2023 | Publicação da Resolução do CMDCA que cria a Comissão Especial do Processo de Escolha |
| Até 3/4/2023 | Publicação do Edital |
| **4/4 a 16/5/2023** | **Prazo para registro das candidaturas**  |
| **17/5/2023** | **Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral** |
| **23/5/2023** | **Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral** |
| **Até 24/5/2023** | **Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.** |
| **24/5 a 30/5** | **Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.** |
| Até 1º/6 | Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. |
| Até 1º/6 | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial. |
| 2/6 a 9/6/2023 | Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial. |
| 12/6 a 16/6/2023 | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado. |
| Até 16/6/2023 | Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público. |
| Até 30/6 | Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos |
| 2º/7 | Aplicação da prova  |
| 10/7/2023 | Publicação dos resultados da prova  |
| 11 e 12/7 | Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos |
| 19/7/2023 | Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público. |
| Até 20/7/2023 | Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo deescolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda). |
| Até 21/7/2023 | Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha. |
| 21/7/2023 | Início do período de campanha/propaganda eleitoral. |
| 1/9/2023 | Divulgação dos locais de votação. |
| 1/9/2023 | Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.  |
| Até 4/9/2023 | Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha. |
| Até 4/9/2023 | Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal. |
| Até 18/9/2023 | Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível). |
| 25/9/2023 | Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes. |
| Até 29/9/2023 | Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição. |
| 1/10/20238h às 17h | Eleição (data da votação) |
| 2/10/2023 | Publicação do resultado da votação  |
| Até 10/1/2024 | Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos |
| 10/1/2024 | Posse |

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Água Doce, 05 de maio de 2023

TÂNIA CARON DOS SANTOS

Presidente do CMDCA